



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 484/02, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002

Dá Denominação a Vias Públicas, neste
cidade, e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominado a Rua VL1-23, de **RUA FENELON BEZERRA**,
a via publica compreendida entre a Avenida Francisco Diogenes Saldanha Sobrinho
e a Avenida Juvenal Bezerra, neste cidade.

Art. 2º - Fica denominado a Rua VL1-22, de **RUA ANTÔNIO
RODRIGUES LIMA**, a via publica compreendida entre a Avenida Francisco Diogenes
Saldanha Sobrinho e a Rua Peixoto de Moraes, neste cidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 18 de outubro de
2002.

Cristiano Fenito Maia
PREFEITO MUNICIPAL

Acreditando na Força da União

CENTRO ADMINISTRATIVO PREDIO PARETA - R. Barreto de Menezes, 500 - Centro - Jaguaribara - CE, CEP: 63000-000 - Fone/(85) 3222-1100
C.E.P.: 63000-000 - Fone/(85) 3222-1100 - C.E.P.: 63000-000 - Fone/(85) 3222-1100